



LEI MUNICIPAL Nº 640/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

“Altera a denominação de Ruas, na Vila Mutirão e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação de ruas na Vila Mutirão nesta cidade, abaixo especificado:

- a)- Rua 38-A, passa a chamar-se: ***Rua Sebastião Severino Sobrinho;***
- b)- Rua M-1 passa a chamar-se: ***Rua Geraldo Severino da Silva;***
- c)- Rua M-2 passa a chamar-se: ***Rua Domingos Veloso de Andrade;***
- d)- Rua M-3, passa a chamar-se: ***Rua Luiz Alves de Souza;***
- e)- Rua M-4, passa a chamar-se: ***Rua Sebastião Ferreira Cortes;***
- f)- Rua M-5, passa a chamar-se: ***Rua Hugo Rodrigues Toledo;***

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Legislativo a custear despesas com confecção de placas indicativas de ruas do Município.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades privadas, com o intuito de confecção de placas indicativas de ruas do Município, podendo ser impresso a logomarca da entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2012.

JOSEMAR GONSALVES DOS REIS
Prefeito Municipal